



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 75, APROV. 14/06/10

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.448, DE 17 DE JUNHO DE 2010

= Regulamenta os vencimentos de empregos públicos que
especifica, no âmbito do município =

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita
do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte LEI:

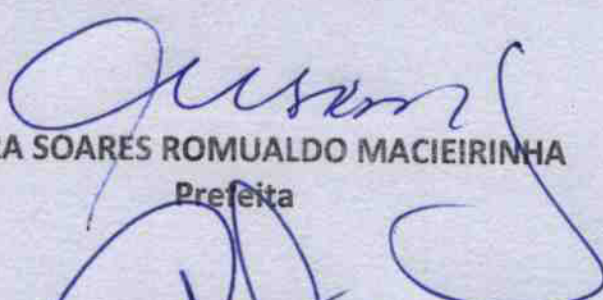
Artigo 1º - São detentores de empregos públicos: Chefe
de Gabinete, Assessores Municipais, Procuradores Jurídicos do Município, Procurador Geral
do Município e Médico do Trabalho, enquadrados na Referência Salarial P. 15.


Artigo 2º - São agentes políticos, com seus vencimentos
definidos pela Câmara Municipal, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de Junho de 2010


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


RICARDO MORAL LOPES
Secretário Municipal de Administração


EGIDIO NERY DE OLIVEIRA
Procurador Geral

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	18/06/2010
Hora: 15:54	Visto: 